



**8.4.6.1. Ambiente de Feira**

8.4.6.1.1. 80 stands balcão com fundo, teto e laterais vazadas, em octanorme adaptável para as seguintes medidas: 2m de altura x 2m largura x 2m comprimento e balcão com 120cm de largura x 60cm de comprimento x 80 cm de altura

8.4.6.1.2. 30 suportes para banner tipo tripé

8.4.6.1.3. painel de lona impresso, elevado a 2 metros de altura com aproximadamente 10m x 2m em estrutura metálica tipo box truss Q15

**8.4.7. Plano VII****8.4.7.1. Transporte**

8.4.7.1.1. Traslado simultâneo para 500 pessoas em cada período - matutino, vespertino e noturno - durante os 5 dias de evento em itinerário específico, definido pela Prefeitura de Guarulhos.

**8.4.8. Plano VIII****8.4.8.1. Transmissão web**

8.4.8.1.1. Plataforma, servidor e gerenciador para viabilizar 2 salas virtuais de videoconferência que permitam a transmissão das atividades do evento com 250 pontos de acesso simultâneos.

**8.4.9. Plano IX****8.4.9.1. Infraestrutura de Credenciamento**

8.4.9.1.1. 8000 unidades de etiquetas térmicas ou equivalente

8.4.9.1.2. 8 laptops com conexão WiFi

8.4.9.1.3. 3 impressoras térmicas ou equivalente

8.4.9.1.4. 20 aparelhos de leitura de código

**9. DAS CONTRAPARTIDAS AOS APOIADORES**

9.1. Para as pessoas jurídicas que apoiarem a Semana do Conhecimento por meio dos Planos será concedida a participação de suas logomarcas nos seguintes materiais de divulgação e comunicação:

9.1.1. Exposição de Marca em área destinada a apoiadores:

9.1.1.1. Material gráfico (banners; backdrops; crachá);

9.1.1.2. Camisetas; Projeção no palco;

9.1.1.3. Site;

9.1.1.4. Mídias Sociais; E-Mails Marketing;

9.1.1.5. Releases de imprensa;

9.1.1.6. Distribuição de material de comunicação impresso;

9.1.1.7. Distribuição de amostras grátis;

9.1.1.8. Espaço para estande;

**10. DOS PRAZOS**

10.1. A SDCETI encaminhará a arte dos materiais até o dia 16 de outubro de 2017;

10.2. Os materiais deverão ser entregues à SDCETI até o dia 20 de outubro de 2017 na sede da SDCETI;

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos junto à Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação;

11.2. A empresa interessada deverá entregar arquivo de sua logomarca como anexo à proposta;

11.3. A presente Convocação e respectivos anexos poderão ser solicitados no e-mail marcelogomesrezende@guarulhos.sp.gov.br;

11.4. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Convocação de Apoio.

**12. DOS ANEXOS**

12.1. Anexo I – Folha para Proposta de apoio;

12.2. Anexo II – Minuta de Termo de Apoio.

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO**  
CONVOCAÇÃO DE APOIO Nº 001/2017 –  
PROPOSTA DE APOIO PARA EVENTO DE  
DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DENOMINADO SEMANA  
DO CONHECIMENTO

Declaro para os devidos fins a empresa \_\_\_\_\_ (nome completo e por extenso), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, que por meio de seu

representante legal (nome completo e por extenso) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado vem, respeitosamente, apresentar à Prefeitura de Guarulhos sua proposta de apoio a Semana do Conhecimento.

i. ( ) Plano I

ii. ( ) Plano II

iii. ( ) Plano III

iv. ( ) Plano IV

v. ( ) Plano V

vi. ( ) Plano VI

vii. ( ) Plano VII

viii. ( ) Plano VIII

ix. ( ) Plano IX

Neste mesmo ato:

( ) Declara estar de acordo e ciente quanto à responsabilidade da empresa apoiadora pelas despesas referentes à impressão e entrega, caso vencedora.

( ) Declara estar de acordo e ciente quanto à inexistência de repasse de recursos financeiros entre a pessoa jurídica apoiadora e a Prefeitura.

( ) Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

Guarulhos, xx de xxxxx de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa)

**TERMO DE APOIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GUARULHOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO E A (PESSOA JURÍDICA INTERESSADA)**

A PREFEITURA DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, doravante denominada SDCETI com sede na Avenida Monteiro Lobato, nº 734 – Macedo – Guarulhos - São Paulo, neste ato representada pelo seu Secretário RODRIGO BARROS, e a (PESSOA JURÍDICA INTERESSADA), doravante denominada XXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, sediada na XXXXXXXX, nº XXXX, no Bairro XXXXXXXX, XXXXXXXX – XX., CEP XXXXX-XXX, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e RG nº XX.XXX.XXX, firmam o presente **TERMO DE APOIO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** O presente **TERMO DE APOIO** tem por objeto o apoio a Semana do Conhecimento

**DO APOIO**

**Cláusula 2ª.** Para a formalização do apoio não haverá qualquer tipo de repasse de recursos financeiros entre a pessoa jurídica APOIADORA e a SDCETI.

**Cláusula 3ª.** A elaboração da arte para a impressão dos materiais será de responsabilidade da SDCETI e seguirá o padrão definido pela Subsecretaria de Comunicação da Prefeitura de Guarulhos.

**Cláusula 4ª.** O destino dos materiais será determinado pela SDCETI, por meio de portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município e divulgada para a APOIADORA por meio de ofício.

**DO PLANO DE APOIO**

**Cláusula 5ª.** (Definir de acordo com o plano selecionado pela APOIADORA)

**DA CONTRAPARTIDA**

**Cláusula 6ª.** (Definir de acordo com o plano selecionado pela APOIADORA)

**DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 7ª.** A SDCETI se obriga a utilizar a logomarca do apoiador nos materiais acordo com as

especificações da contrapartida do plano selecionado pela pessoa jurídica APOIADORA, observadas as disposições da cláusula 5ª deste instrumento.

**Cláusula 8ª.** A SDCETI produzirá e encaminhará a arte dos materiais de divulgação para a APOIADORA dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

**Cláusula 9ª.** A APOIADORA deverá fornecer sua logomarca para a SDCETI, dentro do prazo estipulado, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento do presente termo.

**Cláusula 10ª.** A APOIADORA deverá apresentar o material de acordo com os planos e prazos estipulados.

**Cláusula 11ª.** A APOIADORA será a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no evento.

**DOS PRAZOS**

**Cláusula 12ª.** A APOIADORA encaminhará a sua logomarca à SDCETI até o dia XX de outubro de 2017.

**Cláusula 13ª.** A SDCETI encaminhará a arte dos materiais de divulgação à APOIADORA até o dia XX de outubro de 2017.

**Cláusula 14ª.** A SDCETI anunciará em ato contínuo e dados a conhecer por meio de comunicado que será publicado no Diário Oficial do Município, no dia XX de XXXX de 2017.

**Cláusula 15ª.** (Definir o prazo de entrega/instalação de acordo com o PLANO selecionado pela APOIADORA)

**Cláusula 16ª.** O presente termo vigorará até a data da desmontagem e remoção total da estrutura do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento.

**Cláusula 17ª.** O presente termo fica vinculado ao que determina o Convocação de Apoio XXX/2017, de forma indissociável, prevalecendo o que estabelece o instrumento convocatório em eventuais omissões neste termo.

**DO FORO**

**Cláusula 17ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do TERMO DE APOIO, as partes elegem o foro da comarca de Guarulhos; Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, junto a 2 (duas) testemunhas.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura da SDCETI)

(Nome e assinatura do Representante Legal da pessoa jurídica APOIADORA)

(Nome e Assinatura das testemunhas)

## SECRETARIA DE ASSUNTOS DIFUSOS

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES.

A Comissão de Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30318/2012, vem pelo presente tornar público a abertura de inscrições para o Biênio 2018/2020 para ENTIDADES que atuam e que estejam devidamente constituídas e regulamentadas no Município possam manifestar interesse em fazer parte deste Conselho.

I – DO CONSELHO: O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, instituído pela Lei Municipal nº 6778/2010, regulamentado pelo Decreto nº 31318/2012, Decreto nº 31386/2013, tem como objetivos

básicos estabelecer, fiscalizar, indicar diretrizes e propor, estimular, promover, acompanhar, denunciar, solicitar, e avaliar a Política Municipal de igualdade de gênero, em todos os níveis, assegurada assim defesa e ampliação dos direitos das mulheres, além das funções previstas na Lei Municipal 6778/10, e que se constitui como esfera pública de debate democrático e ampliação da participação popular no âmbito do município de Guarulhos e tem funções, fiscalizadora e consultiva.

II – DA FINALIDADE: O presente Edital tem por finalidade, estabelecer critérios para eleição de representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, para compor de forma paritária por 20 (vinte), representante titular e respectiva suplente, para compor o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres:

a) 10 (dez) representantes de entidades / organizações da sociedade civil e ou associações atuantes na defesa dos direitos das mulheres, devidamente sediadas no Município e seus suplentes.

III – DAS INSCRIÇÕES: Fica estabelecido que as inscrições devam ser feitas de 25 de setembro de 2017 a 02 de outubro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na Subsecretaria de Políticas Para as Mulheres, que fica na Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Bairro Macedo. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

IV – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES: Após análise dos documentos e das fichas de inscrição, será publicado no Diário Oficial do Município o resultado, relacionando as entidades cujas inscrições foram deferidas. Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido a Comissão Eleitoral, em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Subsecretaria de Políticas Para as Mulheres. As decisões do recurso interposto e das impugnações serão divulgadas no Diário Oficial do Município subsequente.

V – DA DOCUMENTAÇÃO: A ficha de inscrição deverá ser retirada na Subsecretaria de Políticas Para as Mulheres e entregue dentro do prazo previsto devidamente preenchida e acompanhada de CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos:

ENTIDADES: 1) Estatuto Social atualizado; 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ; 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria; 4) Comprovante de Endereço da entidade (atualizado); 5) Ofício da entidade indicando os membros participantes, assinado pelo presidente; 6) RG, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pelas entidades; Carta de Intenção.

VI – DA ELEIÇÃO: Em caso de número maior de inscritos dos itens a, b e c do parágrafo II (da finalidade) será realizada a eleição entre os membros de cada grupo em 20/10/2017, na Subsecretaria de Políticas Para as Mulheres no horário das 9 às 12 horas. Na Rua Claudino Barbosa, nº 313, Bairro Macedo. O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular ou suplente indicado pelas entidades. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

VII – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE: No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

# Centro de Convivência do Idoso



Atividades e promoção de eventos da cidade para as pessoas com mais de 60 anos

CCI Gopoúva  
Avenida Leopoldo Cunha, 85  
Gopoúva - Tel.: 2408-9800

CCI Santa Mena  
Av. Salgado Filho, 1.732  
Jd. Santa Mena - Tel.: 2408-3708

  
PREFEITURA DE  
**GUARULHOS**  
*Todos nós podemos mais.*

## PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes

**CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**  
**PROCESSO: 338/2015**  
**OBJETO:** Locação de equipamentos.  
**VALOR: R\$ RS222876,50** (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**  
**PROCESSO: 334/2015**  
**OBJETO:** Locação de caminhões.  
**VALOR: R\$ RS777123,50** (setecentos e setenta e sete mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: ALBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**  
**PROCESSO: 184/2013**  
**OBJETO:** Locação de microcomputadores.  
**VALOR: R\$ RS24044,00** (vinte e quatro mil e quarenta e quatro reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/08/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos à locação de computadores que são relevantes para os serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA.**  
**PROCESSO: 218/2016**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em coleta de lixo ambulatório, sendo 2 coletas por mês,  
**VALOR: R\$ RS308,01** (trezentos e oito reais e um centavo).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento causaria a interrupção no serviço de coleta de lixo ambulatório, ocasionando grandes transtornos para esta empresa que presta serviços grande interesse público.  
**CREDOR: BENEDITA INACIA DA SILVA COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenção de máquinas e equipamentos  
**VALOR: R\$ RS1596,62** (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos utilizados em diversas obras realizadas pela empresa que são de grande interesse público.  
**CREDOR: CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI. EPP**  
**PROCESSO: 400/2016**  
**OBJETO:** Registro de preços para protetor solar e repelente.  
**VALOR: R\$ RS1506,00** (um mil, quinhentos e seis reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/09/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a realização de serviços de interesse público.  
**CREDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA**  
**PROCESSO: 224/2016**  
**OBJETO:** Registro de preços para emulsão asfáltica.  
**VALOR: R\$ RS34826,35** (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: EFFECTOR BENEFÍCIOS LTDA.ME.**  
**PROCESSO: 184/2016**  
**OBJETO:** Aquisição, separação e envelopamento e entrega com seguro de vale transporte em papel em bilhetes magnéticos e em cartões eletrônicos dos Municípios da região ,Metropolitana de São Paulo exceto cartões eletrônicos para os Municípios de São Paulo e Guarul  
**VALOR: R\$ RS7916,08** (sete mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos para o transporte dos funcionários da Proguaru.  
**CREDOR: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Filtros automotivos  
**VALOR: R\$ RS5021,22** (cinco mil e vinte e um reais e vinte e dois centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos à manutenção dos veículos da empresa.  
**CREDOR: ELETRO TERRIVEL LTDA.**  
**PROCESSO: 426/2016**  
**OBJETO:** Registro de preços para materiais elétricos.  
**VALOR: R\$ RS5022,52** (cinco mil e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
**PROCESSO: 339/2015**  
**OBJETO:** Locação de equipamentos  
**VALOR: R\$ RS45000,00** (quarenta e cinco mil reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a locação de equipamentos utilizados em diversas obras

realizadas pela empresa que são de grande interesse público.  
**CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**  
**PROCESSO: 071/2015**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para publicação de editais e atos legais.  
**VALOR: R\$ RS5890,30** (cinco mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia serviços de interesse público.  
**CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**  
**PROCESSO: 071/2015**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para publicação de editais e atos legais.  
**VALOR: R\$ RS9370,21** (nove mil, trezentos e setenta reais e vinte e um centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia serviços de interesse público.  
**CREDOR: FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**  
**PROCESSO: 014/2017**  
**OBJETO:** Registro de preços para materiais de limpeza  
**VALOR: R\$ RS36300,50** (trinta e seis mil e trezentos reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento da importância mencionada, causaria grandes transtornos na realização de serviços de Setores da Empresa, consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
**PROCESSO: 0021/2016**  
**OBJETO:** Aquisição de pães e bisnagas.  
**VALOR: R\$ RS33600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** A interrupção do pagamento destes produtos, causaria grandes transtornos para os funcionários da empresa.  
**CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
**PROCESSO: 081/2017**  
**OBJETO:** Fornecimento de pães e bisnagas  
**VALOR: R\$ RS16809,80** (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/07/2017.**  
**CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
**PROCESSO: 308/2016**  
**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de massa corrida.  
**VALOR: R\$ RS2774,70** (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/08/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** A interrupção do pagamento, afetaria na utilização de trabalhos rotineiros da empresa.  
**CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Material para obra  
**VALOR: R\$ RS5658,30** (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/08/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** A interrupção do pagamento, afetaria na utilização de trabalhos rotineiros da empresa.  
**CREDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSA DE OURO LTDA.**  
**PROCESSO: 115/2014**  
**OBJETO:** Fornecimento e distribuição de desjejum.  
**VALOR: R\$ RS 81877,16** (oitenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07 - 03/08/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários que prestam serviços relevantes à municipalidade.  
**CREDOR: INTERCITY LTDA.**  
**PROCESSO: 491/2015**  
**OBJETO:** Registro de preços para blocos de concreto.  
**VALOR: R\$ RS17256,52** (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.  
**CREDOR: INTERCITY LTDA.**  
**PROCESSO:148/2017**  
**OBJETO:** Artefato de concreto  
**VALOR: R\$ RS4719,44** (quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.  
**CREDOR: J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA.**  
**PROCESSO: 259/2015**  
**OBJETO:** Execução de obras  
**VALOR: R\$ RS19305,75** (dezenove mil, trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.  
**CREDOR: JSF - SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. ME.**  
**PROCESSO: 376/2016**  
**OBJETO:** Prestação de serviços com equipamento cavalo mecânico com carreta  
**VALOR: R\$ RS38594,54** (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: LINK AÇOS E METAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Consertos de maquinas e equipamentos  
**VALOR: R\$ RS1484,00** (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos utilizados em diversas obras realizadas pela empresa que são de grande interesse público.  
**CREDOR: MANOEL QUEIROZ DA SILVA RETIFICA - ME**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenção de veículos  
**VALOR: R\$ RS394,17** (trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção dos veículos da empresa utilizados em diversas obras realizadas pela empresa que são de grande interesse público.  
**CREDOR: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME**  
**PROCESSO: 425/2016**  
**OBJETO:** Registro de preços para materiais elétricos.  
**VALOR: R\$ RS21419,34** (vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia serviços de relevante importância para manutenção da empresa.  
**CREDOR: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**  
**PROCESSO: 023/16**  
**OBJETO:** Prestação de serviço com ônibus e microônibus  
**VALOR: R\$ RS218000,00** (duzentos e dezoito mil reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento, poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que prestam serviços essenciais à comunidade.  
**CREDOR: NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE**  
**PROCESSO: 335/2015**  
**OBJETO:** Locação de caminhões.  
**VALOR: R\$ RS350000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**  
**PROCESSO: 437/2015**  
**OBJETO:** Prestação de serviço para limpeza de galerias com caminhão hidrovácuo.  
**VALOR: R\$ RS254554,47** (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/11/2016.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.  
**CREDOR: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
**PROCESSO: 339/2016**  
**OBJETO:** Registro de preço para leite longa vida integral  
**VALOR: R\$ RS10009,80** (dez mil e nove reais e oitenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implica em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade.  
**CREDOR: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**  
**PROCESSO: 390/2015**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de sacos de lixo.  
**VALOR: R\$ RS285208,92** (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**PROCESSO: 040/2017**  
**OBJETO:** Usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de acordo com as faixas 4 e 5 PMSP, com CAP 50/70, forn. pela contratada, incluindo carga, transp. e desc. completa dos caminhões, para serv. de pavimentação em vias do município.  
**VALOR: R\$ RS575924,54** (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** Para atender diversas obras no Município.  
**CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**PROCESSO: 129/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com CAP 50/70 - fornecido pela contratada faixa 5 PMSP, posto em obra, para execução de serviços de tapa valas/ tapa buracos, com disponibilidade do camin  
**VALOR: R\$ RS618848,45** (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** Para atender diversas obras no Município.  
**CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**PROCESSO: 143/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com CAP 50/70 - fornecido pela contratada faixa 5 PMSP, posto em obra, para execução de serviços de tapa valas/ tapa buracos, com disponibilidade do camin  
**VALOR: R\$ RS5227,01** (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e um centavo).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** Para atender diversas obras no Município.  
**CREDOR: PRECISÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. ME.**  
**PROCESSO: 451/2016**  
**OBJETO:** Registro de preços para tubos de ferro e ferro em geral.  
**VALOR: R\$ RS31243,28** (trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: RP COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP**  
**PROCESSO: 163/2016**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de impressões e gestão de documentos eletrônicos.  
**VALOR: R\$ RS15661,25** (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** A interrupção do pagamento, afetaria na utilização de impressoras necessárias para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.  
**CREDOR: RR FERNANDES COMERCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS IND. LTD**  
**PROCESSO: 450/2016**  
**OBJETO:** Material Serralheira  
**VALOR: R\$ RS9755,35** (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/09/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.  
**CREDOR: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**  
**PROCESSO: 336/2015**  
**OBJETO:** Locação de equipamentos.  
**VALOR: R\$ RS190000,00** (cento e noventa mil reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR WALDENIR B. LICHTENTHALER**  
**PROCESSO: 013/2016**  
**OBJETO:** Fornecimento de material de limpeza  
**VALOR DO PAGTO: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais)  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2017**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de material de limpeza  
**CREDOR: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME**  
**PROCESSO: 487/2015**  
**OBJETO:** Prestação de serviço com veículo para 8 passageiros  
**VALOR: R\$ RS80000,00** (oitenta mil reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento, poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que prestam serviços essenciais à comunidade.  
**CREDOR: UHY MOREIRA - AUDITORES**  
**PROCESSO: 212/2013**  
**OBJETO:** Serviço de auditoria independente.  
**VALOR: R\$ RS6330,96** (seis mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços de auditoria que são de extrema importância para a Proguaru.  
**CREDOR: Y. R. IGLESIAS - ME**  
**PROCESSO: 009/2017**  
**OBJETO:** Registro de preços para materiais de limpeza.  
**VALOR: R\$ RS26691,60** (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento da importância mencionada, causaria grandes transtornos na realização de serviços de Setores da Empresa, consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: Y. R. IGLESIAS - ME**  
**PROCESSO: 009/2017**  
**OBJETO:** Registro de preços para materiais de limpeza.  
**VALOR: R\$ RS4249,92** (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento da importância mencionada, causaria grandes transtornos na realização de serviços de Setores da Empresa, consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: WIRELESS COMM SERVICES LTDA**  
**PROCESSO: 400/2015**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação de dados, através de link dedicado metroethernet (lan to lan).  
**VALOR: R\$ RS20000,00** (vinte mil reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/08/2017.**  
**JUSTIFICATIVA:** A interrupção do pagamento, afetaria a comunicação entre as regionais, necessária para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.  
**Guarulhos (SP), 26/09/2017.**  
**LEONARDO MATHEUS PAES LAGO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Saúde realizará na próxima sexta-feira, dia 29, audiência pública para apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2017, em atendimento ao disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 141/2012. A solenidade será realizada no plenário da Câmara Municipal de Guarulhos, às 9 horas.